

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 –SEMOB**

No dia 08 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **C. BRAGA LUBRIFICAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Luiz Gomes, 258, Centro, Silva Jardim – RJ, CEP 28.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.258.036/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Pereira Braga, portador do documento de identidade nº 05645955-5, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 678.072.837-34, para eventual **aquisição de materiais (pneus e outros), para uso na frota Municipal** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 09/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **04 (quatro)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 10749/2021 regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Pneu 195/55 aro 16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	6	SUNNY	R\$ 373,00	R\$ 2.238,00
7	Pneu 175/70 aro 13 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	10	ITARO	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
10	Pneu 16.9 – 24 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	UNID.	2	SUPERGUIDER	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
15	Pneu 1000x20 – comum/lameiro para traseira (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	2	ANTEO	R\$ 1.887,00	R\$ 3.774,00
17	Pneu 225/65 16 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	UNID.	8	ITARO	R\$ 655,00	R\$ 5.240,00
19	Câmara de ar 1000 x 20	UNID.	8	MAGNUM	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00
20	Câmara de ar 12x16.5	UNID.	4	MAGNUM	R\$ 140,00	R\$ 560,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 24.156,00</b>

**1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

1.1 – **A Subsecretaria Municipal de Transporte**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Subsecretaria Municipal de Transporte sito a Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº- Fazenda Brasil – Silva Jardim-RJ, em dias úteis, no horário de 09 h às 17 h.

1.4 – Prazo de entrega **Deverá ser em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.**

1.5 – Forma de entrega: A entrega dos materiais será de acordo com a necessidade da SEMTRAN em horário previamente agendado com o chefe do Setor de Transporte da SEMTRAN, pelo telefone (22) 2668-1521, em dias úteis, no horário de expediente.

**5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **Subsecretaria Municipal de Transporte**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 10749/2021** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais **da Subsecretaria Municipal de Transporte**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**JEFFERSON DA SILVA ALMENARA**  
**SEMOB**  
**Mat. 7182/0**

**Carlos R. S. Nunes Júnior**  
**SEMTRAN**  
**3156/9**

**C. BRAGA LUBRIFICAÇÕES EIRELI**  
**Contratada**